

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 153/72

PARECER CEE n° 312/74

Aprovado por Deliberação de
13/02/74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro
ASSUNTO: Reconstratação de Sérgio Nereu Pegano, como
Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Botânica
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO
RELATOR: Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães

HISTÓRICO: A direção da Faculdade de Filosofia,
Ciências e Letras de Rio Claro deseja reconstratar Sérgio Nereu Pagano,
como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Botânica.
O processo está com sua instrução completa, inclusive com o
pronunciamento da CESESP, nos aspectos de sua competência.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável à reconstratação de Sérgio Nereu
Pagano, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de
Botânica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio
Claro.

São Paulo, 6 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães -
Presidente/Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência,
deferida pela Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n°
5/73, e de acordo com o Decreto n° 1, artigo 2°, inciso IV de 11 de julho
de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do
Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz
Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de
Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente